REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.127/86 de 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, localizado na Folha CSI-31, Quadra 10 lote nº 08, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o Sr. (de direito), frente para BR-230 ( TRANSAMAZÔNICA ), fundos com quem de direito, medindo 13M00 de frente, 50M00 de lateral direita, 50M00 de lateral esquerda e 13M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 1.986.

José Hamilton de Brito Bezerra

Prefeito Municipal